

Reunião da Comissão Executiva

Local: Sala de Reuniões dos Órgão de Gestão

Data: 14 de Julho de 2010

Hora: 13h30

Convocados	Presentes
Presidente: Prof. ^a Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	✓
Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado	✓
Prof. ^a Doutora Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	✓
Prof. Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães	F
Prof. Doutor Filipe Manuel Soares de Melo	✓

Agenda	Decisões/Acta
1 Carreira Docente	1
Contratações	
<p>- Doutor Pedro Vital De acordo com os artigos 16º e 32º do Decreto-lei nº 205/2009 de 31 de Agosto bem como dos artigos 6º e 14º do Despacho Reitoral nº 2646/2010, publicado no D.R., 2ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro ✓ Professor Auxiliar Convocado a 20% Período de um ano a partir de 1 de Setembro de 2010 para leccionação da disciplina de “Neuropsicologia” do Mestrado em Reabilitação Psicomotora.</p>	Aprovado. Lecciona “Neuropsicologia” (1.5h) do Mestrado em Reabilitação Psicomotora e participa na leccionação doutoramento em CE especialidade EE (0.5h). Tem 2 orientações de tese Mestrado em Reabilitação Psicomotora.
<p>- Mestre Ana Catarina Francisco Nunes Matias De acordo com os artigos 16º e 32º do Decreto-lei nº 205/2009 de 31 de Agosto bem como dos artigos 6º e 14º do Despacho Reitoral nº 2646/2010, publicado no D.R., 2ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro ✓ Assistente Convocada a 50% Período de um ano a partir de 15 de Setembro de 2010 para leccionação da disciplina de “Bioquímica” do 1º ano dos Cursos de Ciências do Desporto e Ergonomia, em virtude da aposentação da Professora Doutora Maria José Laires e da licença de parto da Doutora Cristina Monteiro Bento</p>	Aprovado de acordo com a justificação avançada

prevista para Outubro de 2010.	
<p>- Dr. Rui Miguel Ribeiro de Campos Leitão De acordo com os artigos 16º e 32º do Decreto-lei nº 205/2009 de 31 de Agosto bem como dos artigos 6º e 14º do Despacho Reitoral nº 2646/2010, publicado no D.R., 2ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro</p> <p>✓ Professor Auxiliar Convidado a 5%</p> <p>- Período de um ano a partir de 1 de Setembro de 2010 para leccionação do módulo “Movimento e Expressão Musical” na disciplina <i>Práticas de Expressão e Comunicação I</i> da Licenciatura em Dança.</p>	Aprovado de acordo com o parecer dos serviços
2 Leccionação conforme normas e legislação em vigor	2
<p>Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, no âmbito da Licenciatura em Ortóptica</p> <p>✓ Professora Doutora Leonor Moniz Pereira, num total de 8 horas.</p>	Aprovado. Considerado como estratégica esta colaboração de acordo com o protocolo a estabelecer entre instituições
<p>Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, no âmbito da Licenciatura em Ortóptica</p> <p>✓ Professor Doutor Pedro Pezarat Correia, num total de 15 horas.</p>	Aprovado. Considerado como estratégica esta colaboração de acordo com o protocolo a estabelecer entre instituições
<p>Acumulação de Funções para Academia da Força Aérea (Granja do Marquês – Sintra), no âmbito da Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas</p> <p>✓ Professor Doutor Vítor Manuel Santos Silva Ferreira, com a carga horária de 4 horas semanais no ano lectivo de 2010/2011.</p>	Aprovado. Considerado como estratégica esta colaboração
3 Carreira Docente Licença Sabática	3
<p>Licença sabática parcial, nos termos do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, pelo período de seis meses a iniciar dia 1 de Setembro de 2010</p> <p>✓ Prof.ª Doutora Maria Luísa da Silva Galvez Roubaud</p> <p>Proposta para leccionação para a disciplina de</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Dança e Inclusão</i> (1º Semestre) – Prof.ª Jocelyne Delimbeuf; - <i>Introdução à Crítica da Dança</i> (2º semestre – mês de Março) – 	Aprovado, e sem implicações em novas contratações

<p>Compensação com assistência obrigatória a espectáculos sem necessidade de adequação do horário;</p> <p>– <i>Psicossociologia da Arte e da Dança</i> – será compensada pela docente.</p>	
<p>4 Cursos</p>	<p>4</p>
<p>Proposta de criação de Curso de Formação Contínua e de Especialização “AVALIAÇÃO DO RISCO DE QUEDA EM IDOSOS”</p> <p>Destinatários: Profissionais e estudantes da área de Ciências do Desporto</p> <p>Coordenador: Profª Doutora Maria Filomena Araújo da Costa Cruz Carnide</p>	<p>Aprovado.</p>
<p>5 Equivalências</p>	<p>5</p>
<p>Equivalência ao Grau de Licenciado Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho</p> <p>Ciências do Desporto Maior em Educação Física e Menor em Exercício e Saúde</p> <p>✓ Lucas Mendes Germano Costa, Licenciatura e Bacharelado em Educação Física pela Faculdade de Educação Física da Universidade de Itaúna (Brasil)</p> <p>➤ Nomeação de júri</p> <p>– Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado</p> <p>– Prof. Doutor Filipe Melo</p> <p>– Profª Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues</p>	<p>Aprovado de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão de equivalências.</p>
<p>6 Distribuição de Serviço Docente Normas da distribuição de serviço</p>	<p>6 Aprovado o ponto 8 com uma alteração à redacção em anexo.</p>
<p>✓ Licenciaturas</p>	<p>Aprovado à excepção disciplinas de controlo e Aprendizagem e na licenciatura de dança aposentação prof. Ana Paula Batalha</p>
<p>✓ Mestrados</p>	<p>Aprovado à excepção da MIC e no mestrado de dança aposentação prof. Ana Paula Batalha</p>
<p>✓ Regências</p>	<p>Necessário rever e aprovar de acordo com a estrutura disciplinar assim como estabelecer regulamentação em relação às licenças sabáticas etc</p>
<p>Proposta de atribuição da Regência da disciplina de <i>Bioquímica</i> Profª Doutora Cristina Cristina Paula Fidalgo Negreiros</p>	<p>Aprovado</p>

Monteiro Bento devido à aposentação da Prof. ^a Doutora Maria José Laires	
Solicitação da Prof.^a Doutora Maria Isabel Caldas Januário Fragoso para atribuição da regência da disciplina de Cinantropometria	Aprovado de acordo com os princípios aprovados nas Normas da Distribuição Serviço

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião às 16 horas

(Prof.^a Doutora Leonor Moniz Pereira)

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Normas para a Distribuição de Serviço

1. A coordenação de curso deve ser atribuída prioritariamente ao professor:
 - a. Com a categoria mais elevada no regulamento de precedências da UTL
 - b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse curso.
 - c. Que desenvolve investigação na área disciplinar dominante do curso.
2. O perfil do coordenador adjunto do curso deve corresponder prioritariamente:
 - a. Ao professor de categoria mais elevada do curso de uma das outras áreas disciplinares que contribuem para o mesmo curso, caso existam, de preferência da segunda com maior número de unidades curriculares ou com mais ECTS.
3. O perfil do coordenador de ano deve corresponder prioritariamente ao professor:
 - a. Com categoria mais elevada
 - b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse ano.

Nota: O coordenador de ano não pode desempenhar simultaneamente a função de coordenador ou de coordenador adjunto do curso. Exceptuam-se os casos de 2º ano de mestrado.
4. A regência de uma disciplina deve ser atribuída preferencialmente ao professor da disciplina que:
 - a. Tenha a categoria mais elevada no regulamento de precedências e tempo de contacto com os alunos dessa disciplina.
 - b. Desenvolva investigação no âmbito da unidade curricular ou área disciplinar a que a unidade curricular pertence
 - c. Tenha publicação pedagógica sobre essa matéria

Nota: Caso existam dois ou mais docentes com perfil adequado a regência deve ser atribuída ao docente que tenha o menor número de regências.
5. Tendencialmente, cada docente pode leccionar um máximo de 3 unidades curriculares por semestre não podendo ultrapassar as 5 unidades curriculares por ano lectivo.
6. Os docentes contratados em regime de tempo integral estão sujeitos a um limite mínimo de 6 horas anuais de aulas ou seminários, de acordo com o número 1 do artigo 71 do ECDU (DL nº 168 de 31-8-2009). Exceptuam-se os presidentes e vice-presidentes dos órgãos de gestão que face a previsão do trabalho para o ano lectivo seguinte poderão ser dispensados total ou parcialmente da leccionação e as situações previstas no ponto 5 do artigo 77º do ECDU.
7. Os docentes a tempo parcial deverão ter um número de horas anuais de aulas ou seminários de acordo com a percentagem do seu contrato e a aprovação pelo Conselho Científico da sua renovação está sujeita à aprovação da distribuição de serviço.

8. Quantificação da carga lectiva

Horas de leccionação nas unidades curriculares de licenciatura, mestrado e de doutoramento, correspondentes a aulas teóricas (T), teórico-práticas (TP), práticas (P), práticas laboratoriais (PL), e trabalho de campo (TC), sendo que:

- i. A aula teórica tem, sempre que possível, um número limite máximo de **250 alunos**;
- ii. As aulas TP, P, PL e de TC sempre que inseridas em unidades curriculares com uma tipologia que inclua mais do que um tipo de aulas têm o mesmo valor para efeitos de distribuição de serviço e têm como **limite máximo 32 alunos** por grupo / turma e um limite mínimo de 10 alunos por grupo / turma.

NOTA: No caso de o número de alunos ultrapassar os 30 e se o excedente, no conjunto de todas as turmas independentemente do curso, for igual ou superior a 30 alunos, deverá ser criado um horário adicional para a(s) disciplina(s) que estiverem nessas condições. (Prof^a Doutora Margarida Espanha

- iii. Nas unidades curriculares com opções, a cada opção corresponde uma turma.
- iv. Em todas as turmas com um nº de estudantes inferior a dez, a contabilização de serviço consistirá em 0.1 horas/ semestre / aluno, vezes o nº de horas de aulas da disciplina previstas para o docente.
- v. As orientações de Estágio, de Mestrado e de Doutoramento sempre que somadas às horas de aula (mesmo ultrapassando as 9 horas) não dão direito a compensação nos anos lectivos seguintes. As compensações, a existirem (sempre que o docente tenha mais de 9 horas) dizem apenas respeito às horas de aulas.

9. As unidades curriculares com uma tipologia que inclua apenas Orientação Tutorial (OT) têm a seguinte distribuição de serviço:

- a. Estágio e/ou trabalho de projecto de licenciatura: 0.25 horas/ ano por aluno.
- b. Orientação de estágio no Mestrado: 0,5 h/ano por aluno
- c. Dissertação de Mestrado (por estudante) = 0,5 h/ano não podendo ultrapassar 1 ano ou conforme o previsto no curso em referência mesmo em situações em que o aluno não consegue entregar o trabalho no prazo estipulado *
- d. Dissertação de Doutoramento (por estudante) = 0,75h, até ao máximo de 3 anos **.

* Atribuição dependente do preenchimento da ficha enviada pelos serviços em Junho do ano anterior.

** Atribuição dependente da entrega nos serviços até 15 de Dezembro de cada ano do relatório de supervisão de acordo com o Regulamento de doutoramento.